

Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

19ª LEGISLATURA – 2021/2024

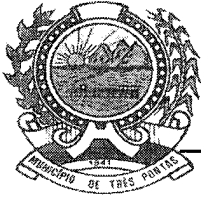
24/04/2023 – segunda-feira – 18h30

(conforme mídia audiovisual)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, segunda-feira, com início às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", localizado na sede da Câmara Municipal de Três Pontas, à Praça Prefeito Francisco José de Brito – "Zezé da Vivina", nº 82, Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, a 104ª (centésima quarta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Três Pontas - 2021/2024. Verificado o atendimento do quórum legal e regimental para início dos trabalhos, o Presidente Antônio Carlos de Lima declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença dos Vereadores, servidores, imprensa e cidadãos que acompanham os trabalhos pessoalmente ou pela internet. Invocando a proteção de Deus para os trabalhos, convidou a todos para rezar a oração do Pai Nosso, solicitando ao Vereador Francisco Fabiano Diniz Junior que fizesse a leitura de um trecho das Sagradas Escrituras. Sob a presidência do Vereador Antônio Carlos de Lima, compareceram à presente sessão o Vice-Presidente, Vereador Luan Donizeti Elias, o Secretário, Vereador Maycon Douglas Vitor Machado, e os demais Vereadores: Francisco Fabiano Diniz Junior, Geraldo José Prado, Luciano Reis Diniz, Luiz Flávio Floriano, Maria Selena Silva, Paulo Vitor da Silva, Roberto Donizetti Cardoso e Sérgio Eugênio Silva. Em atendimento às normas contidas no artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da ata eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", o Presidente submeteu à apreciação e discussão a ata da 103ª (centésima terceira) sessão ordinária, realizada em dezessete de abril de dois mil e vinte e três, com a respectiva mídia audiovisual, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos referente ao período de dezessete a vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, o que foi prontamente atendido pelo Secretário. Nesse momento, o Presidente suspendeu a sessão ordinária para a solenidade de entrega oficial da Moção de Aplausos e Congratulações ao Dr. João Victor Mendes de Gomes e Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia e Logística -ITL, aprovada em 2022. Reaberta a sessão, o Presidente passou para os pronunciamentos dos Vereadores inscritos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, utilizando-se do tempo regimental e individual de 5 minutos. No Pequeno Expediente manifestaram-se os Vereadores Luciano Reis Diniz, Maria Selena Silva, Sérgio Eugênio Silva, Francisco Fabiano Diniz Junior, Luiz Flávio Floriano, Paulo Vitor da Silva, Geraldo José Prado, Roberto Donizetti Cardoso e Antônio Carlos de Lima. Prosseguindo, o Presidente passou à deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia, sendo: **1º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2023 – CARÁTER DE URGÊNCIA. Iniciativa: Executivo Municipal. Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que**

Antônio Carlos de Lima

macmachado



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
24/04/2023 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

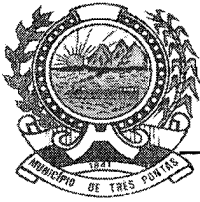
'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências', mediante abertura de crédito adicional suplementar".

Súmula: A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.357.671,22 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, mediante o superávit financeiro da fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$335.671,22 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), do superávit financeiro da fonte de recurso - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais); do superávit financeiro de recursos próprios de exercícios anteriores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais) apurado em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial, cujo recurso será utilizado nas ações da Assistência Social no exercício de 2023. **Protocolo:** 13/04/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido a votação, o Projeto de Lei nº 108, de 10 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos vereadores. **2º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 101, DE 29 DE MARÇO DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal.

Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023' e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências', mediante abertura de crédito adicional especial". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$27.445,12 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 mediante a tendência de excesso de arrecadação na rubrica orçamentária referente à aquisição de equipamentos e mobiliários para escolas municipais -Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação do TCEMG, no valor de R\$376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos); mais R\$107,04 (cento e sete reais e quatro centavos) referente a contrapartida e tarifa repassado da conta do convênio; do superávit financeiro da fonte Recursos da Educação de Exercícios Anteriores do TCEMG, no valor de R\$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) e o Superávit Financeiro da Fonte Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação do TCEMG, no valor de R\$26.955,51 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), apurado em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial de 2022. O recurso orçamentário será utilizado no Termo Aditivo

Antônio Carlos de Lencastre

Macedo



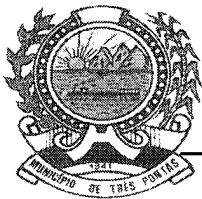
Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
24/04/2023 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

para Ampliação de metas do convênio com a aquisição de Equipamentos/Mobiliários para a Escola Municipal Antonieta Ferracioli Duarte e a Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis – CAIC. **Protocolo:** 31/03/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 101, de 29 de março de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **3º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 110, DE 13 DE ABRIL DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023' e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências', mediante abertura de crédito adicional especial". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$1.687,78 (um mil, seiscentos oitenta sete reais setenta oito centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 mediante o superávit financeiro de recursos próprios de exercícios anteriores do TCEMG apurado em 31/12/2022, conforme balanço patrimonial de 2022, através do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; o crédito orçamentário adicional será utilizado para manutenção da Secretaria Municipal de Esportes no exercício de 2023 - pagamento de despesas de exercícios anteriores, com embasamento legal no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000. **Protocolo:** 17/04/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 110, de 13 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **4º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 111, DE 13 DE ABRIL DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências', mediante abertura de crédito adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, mediante o superávit financeiro na Fonte de Recursos - Recursos Próprios de Exercícios Anteriores do TCEMG, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), apurados em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial, através do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro. O crédito orçamentário adicional será utilizado para futuro empenhamento de despesas com a contratação de serviços de limpeza urbana do Município, conforme edital nº 05/2023 e tem por embasamento legal o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000. **Protocolo:** 13/04/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 111, de 13 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **5º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 112, DE 13 DE ABRIL DE 2023. Iniciativa:**

Antônio Carlos de L.

macachado



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
24/04/2023 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023' e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências', mediante abertura de crédito adicional especial".

Súmula: A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.415,04 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 mediante o superávit financeiro da Fonte de Recurso - Transferência Especial dos Estados do TCEMG, no valor de R\$6.724,74 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos); o superávit financeiro da Fonte de Recurso - Recursos Próprios de Exercícios Anteriores do TCEMG no valor de R\$ 446,85 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), apurado em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial de 2022, através do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e a tendência de excesso de arrecadação na rubrica orçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal da Fonte de Recurso - Transferência Especial dos Estados do TCEMG, no valor de R\$243,45 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); o crédito orçamentário adicional será utilizado junto ao convênio para aquisição de uma caminhonete. **Protocolo:** 13/04/2023.

Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 112, de 13 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **6º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 113, DE 13 DE ABRIL DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:**

"Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023' e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências', mediante abertura de crédito adicional especial". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$19.254,33 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64. A abertura de crédito adicional especial que se pretende abrir será mediante o superávit financeiro da Fonte de Recurso - recursos da Educação de Exercícios Anteriores do TCEMG no valor de R\$14.407,69 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), o superávit financeiro da Fonte de Recurso referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação do TCEMG, no valor de R\$4.217,97 (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), apurado em 31/12/2022, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, através do Quadro do Superávit/Déficit

Antônio Carlos de Lira

Macedo



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

19ª LEGISLATURA – 2021/2024

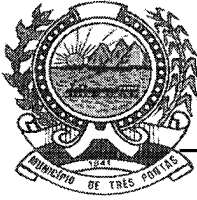
24/04/2023 – segunda-feira – 18h30

(conforme mídia audiovisual)

Financeiro; e a Tendência de Excesso de Arrecadação na rubrica orçamentária - Transferências de convênios dos Estados destinadas a programas de educação da Fonte de Recurso Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação do TCEMG, no valor de R\$628,67 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). O crédito orçamentário adicional será utilizado para ampliação de metas do Convênio referente à reforma com cobertura de quadra da Escola Municipal Cônego Vitor – emenda de Deputado Estadual Mário Henrique Caixa no exercício de 2023. A matéria tem como parâmetro legal o artigo 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, e artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000. **Protocolo:** 13/04/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 113, de 13 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **7º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 114, DE 13 DE ABRIL DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023' e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023 da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, e dá outras providências', mediante abertura de crédito adicional especial". **Súmula:** A abertura do crédito adicional especial tem por finalidade cobrir despesas com sentenças judiciais referente ao adicional de horas extras. A abertura do crédito adicional especial atende aos princípios da Lei Federal nº 4.320/1964. O Projeto de Lei encontra-se instruído do relatório de impacto orçamentário e financeiro consignado pelo setor contábil da Autarquia Municipal SAAE. **Protocolo:** 13/04/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 114, de 13 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. O Grande Expediente foi suprimido, conforme deliberação unânime do plenário. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas se encontram gravados em mídia audiovisual, devidamente arquivada na Secretaria da Câmara, nos termos da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", que contém integralmente o registro das reuniões, sendo considerada documento oficial da Câmara Municipal de Três Pontas, conforme assim dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 1º do retromencionado dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão ordinária, convocando os senhores Vereadores para a próxima, quatro de maio de dois mil e vinte e três, quinta-feira, às 18h30, em virtude do feriado do Dia do Trabalho, 1º de maio, segunda-feira. Eu, Vereador Maycon Douglas Vitor Machado, Secretário da Mesa Diretora, atento às normas contidas no art. 159 do Regimento Interno

Antônio Carlos de L...

macachado



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

19ª LEGISLATURA – 2021/2024

24/04/2023 – segunda-feira – 18h30

(conforme mídia audiovisual)

da Câmara Municipal, com nova redação dada pela Resolução nº 003, de 18 de maio de 2006 c/c as normas contidas na Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010, subscrevi a presente ata, resumida, contendo o registro de presença e de votação de requerimentos, proposições e moções, conforme assim determina o § 3º do artigo 1º Resolução nº 005/2010. A servidora, Iara Caroline de Oliveira Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo I, a digitou.

Três Pontas, 24 de abril de 2023.

VEREADOR MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO

Secretário da Mesa Diretora

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal